



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

DAG/SCPF 110/2018

INFORMAÇÃO

Assunto: Consulta prévia – Empreitada de “**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Pavimentação da Rua do Vale em Loivo e da Rua Trás-o-Lombo em Covas**”

Início de Procedimento

Face à informação prestada através da aplicação MEDIDATA com o registo n.º 2506/2018 (documento 1 em anexo) torna-se necessário abrir o respetivo procedimento de Empreitada.

Cabimento da despesa

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimou-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 47.614,70 (quarenta e sete mil seiscientos e catorze euros e setenta cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, e será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município de Vila Nova de Cerveira, sob a rubrica com a classificação orgânica 02/Divisão de Administração Geral (DAG) e classificação económica: capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo zero um - Investimentos; artigo zero quatro – Construções Diversas; número zero oito – Viação rural (2005 I 61).

Decisão de contratar e de autorização da despesa

A decisão de contratar cabe ao Presidente da Câmara Municipal, senhor João Fernando Brito Nogueira, no uso da sua competência própria, de acordo artigo 36.º do CCP, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, aplicado por força do disposto no art. 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, e artigo 35.º, n.º 1, alínea f), Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Decisão de escolha do procedimento

O preço contratual não deverá exceder o montante de € 47.614,70 (quarenta e sete mil seiscientos e catorze euros e setenta cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, que corresponderá ao preço base.

De acordo com o art. 38.º do CCP, a escolha do procedimento cabe ao órgão com competência para a decisão para contratar.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no art. 18.º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do art. 19.º, alínea c) do CCP, estando em causa uma consulta prévia, estando o contrato subsequente com o preço contratual limitado a € 47.614,70 (quarenta e sete mil seiscientos e catorze euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Condução do procedimento

Nos termos do art. 67.º, n.º 1 do CCP, no presente procedimento de consulta prévia serão convidadas três entidades a apresentar proposta, cabendo ao órgão com competência para decidir contratar, designar o respetivo Júri, para a condução do procedimento.

Cabe-lhe igualmente a competência aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, podendo no entanto proceder à delegação de competências, ao abrigo do disposto no art. 109.º do CCP.

Propõe-se assim, a delegação de competências no Júri para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Consulta Preliminar ao mercado

Foi efetuada nos termos do artigo 35-A do CCP, consulta preliminar à **Predilethes – Equipamentos, Ld.ª**

Entidades a convidar

Face ao no n.º 1, do artigo 113.º, do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de ajuste direto cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

Face ao disposto no n.º 2, do mesmo artigo 113.º, não podem ser convidadas a apresentar propostas entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de consulta prévia ou ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea c) e d), n.º 1, do artigo 19.º, contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior a € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros).

Assim, ao abrigo do disposto nos arts. 112.º, 113.º, n.º 1, e 114.º, todos do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

Predilethes – Equipamentos, Ld.ª

NIPC 510 885 535

Primus Lean – Engenharia & Construção, Ld.ª

NIPC 509 538 231



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Plano Minho Unipessoal, Ld.^a

NIPC 510 188 265

Verificou-se que, o convite não viola os limites previstos no art. 113.º, n.ºs 2 e 5 do CCP.

Apreciação da Proposta

De acordo com o disposto no artigo 67.º do CCP, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um Júri composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, com competência, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea b), do CCP, para analisar propostas.

Face ao exposto, propõe-se a seguinte composição do Júri:

Membros efetivos:

Presidente: Vitor Manuel Inácio Costa;

Vogal: Nuno José Correia Freitas Couto Esteves; e;

Vogal: Anabela Gonçalves Oliveira

Membros Suplentes:

Cristiana Maria de Castro Brandão

Vitor Manuel Passos Pereira

Audiência Prévia

Nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, o Júri dará conhecimento a todos os concorrentes do conteúdo do relatório preliminar, bem como da possibilidade de se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Redução do Contrato a escrito e Publicação

De acordo com o art. 94.º do CCP, o contrato será reduzido a escrito, salvo seja enquadrável em alguma das exceções previstas no art. 95.º do mesmo diploma.

Segundo o art. 127.º, é obrigatória a sua publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamentos.

Aprovação das Peças do Procedimento

São peças deste procedimento o caderno de encargos e o convite, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. – **Cfr. art. 40.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do CCP.**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Neste caso o caderno de encargos não é acompanhado pelo Programa, uma vez que tal não se revela necessário, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º, do Anexo I, da Portaria 701-H/2008, de 29 de julho. Tratando-se pois de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida dispensa-se a apresentação do referido documento.

Na elaboração das peças procedimentais foram observadas as disposições legais aplicáveis. – Cfr. arts. 42.º e 115.º, ambos do CCP.

Modo de Apresentação da Proposta

As entidades convidadas a apresentar proposta deverão fazê-lo na plataforma eletrónica de contratação pública designada por “Vortal”.

Critério de adjudicação

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP..

Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV)

Vocabulário Principal: 45233252-0 (Pavimentação de ruas)

Fiscalização da Empreitada

Propõe-se que seja designado como fiscal da empreitada o seguinte Técnico Superior:
Rui Miguel Bouçós da Cunha Duarte Roda

Gestor do Procedimento

Propõe-se ainda, dado estarmos perante um procedimento de empreitada, que seja designado como **gestor do procedimento** a seguinte Dirigente Intermédia de 3.º Grau:
Cristiana Maria de Castro Brandão

Gestor do Contrato:

Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 15 de outubro de 2018, ratificado na reunião de câmara de 31 de outubro, nomeou como Gestor do Contrato a Dirigente Intermédia de 3º Grau/Contratação Pública e Financiamentos, senhora Cristiana Maria de Castro Brandão

Peças do procedimento

Propõe-se como peças do procedimento o Convite e o Caderno de Encargos.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Face ao supra exposto e para cumprimento do CCP, nomeadamente do estipulado nos artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º 2, submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar a presente proposta, bem como o pedido de autorização para abertura do respetivo procedimento.

Em anexo

doc. 1, caderno de encargos, convite.

Vila Nova de Cerveira, 07 de novembro de 2018,

O Chefe da Divisão de Administração Geral,

Vitor Manuel Passos Pereira

Despacho

Deferido, conforme proposto.

Autorizo a abertura do respetivo procedimento e delego, nos termos do art. 109.º do CCP, a competência no Júri para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Proceda-se em conformidade.

Vila Nova de Cerveira, 07 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CONTRIBUINTE N.º506896625
Praça do Município
4920-284-VILA NOVA DE CERVEIRA

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/11/07

Manuel Castro

(mcastro)

07 11 2018
AUTORIZAÇÃO
Manuel Castro _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2018/11/07	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
00307	mcastro	2018/11/07	1263	2018

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —
CONSULTA PREVIA - EMPREITADAS DE OBRAS PUBLICAS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 1032/2018

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 2501-VIAÇÃO RURAL (EM CURSO)		52.017,55
ORGÂNICA : 02	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 07010408	Viação rural	50.471,58
PLANO : 2005 I 61	Rede viária e sinalização	SALDO APÓS CABIMENTO
	Beneficiação e conservação da rede viária municipal	1.545,97

— EXTENSO —
CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM EUROS E CINQUENTA E OITO CÊNTIMOS



INFORMAÇÃO INTERNA

Despacho:

De: SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS Para: EXPEDIENTE GERAL
Cristiana Maria de Castro Brandão João Fernando Brito Nogueira

ASSUNTO: 2506/2018 - Empreitada de "Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Pavimentação da Rua do Vale em Loivo e da Rua Trás-o-Lombo em Covas"

A presente obra está contemplada no plano de atividades do ano de 2018 através da rubrica orçamental 2005-I-61.

Trata-se de trabalhos de pavimentação da faixa de rodagem em betão betuminoso na Rua do Vale em Loivo e na Rua Trás-o-Lombo em Covas.

A realização da obra visa melhorar as condições de circulação, acessibilidade e conforto para a população, em especial, para a residente no local.

Foi realizada uma consulta preliminar ao mercado, nos termos do artigo 35.º-A do CCP, designadamente, à empresa Predilethes - Equipamentos, Lda. (NIF – 510 885 535), que junto se envia em anexo. Neste sentido, proponho a adoção de um preço base de 47.614,70 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e que se convidem a apresentar proposta as seguintes empresas, as quais desenvolvem trabalho nesta especialidade:

- Predilethes - Equipamentos, Lda. (NIF – 510 885 535)
- Primus Lean – Engenharia & Construção, Lda. (NIF - 509 538 231);
- Plano Minho Unipessoal Lda. (NIF – 510 188 265).

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Propõem-se ainda um prazo de execução da obra de 30 dias e que seja adotado o CPV: 45233252-0 (Pavimentação de ruas).

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Em consequência do descrito acima, solicito autorização superior para a abertura de um procedimento de contratação pública por consulta prévia para a realização da empreitada. Caso o Sr. Presidente concorde deveria circular o presente processo para os Serviços de Contabilidade para informarem se existem fundos disponíveis para assumir o compromisso e consequentemente efetuarem a respetiva cabimentação. Posteriormente, caso a informação seja favorável, deverá remeter o processo ao Serviço de Contratação Pública e Financiamentos para abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 6 de NOVEMBRO, de 2018

Francisco Maria de Castro Branco



DESPACHO:

DAG

No âmbito das alterações efetuadas ao CCP, mais precisamente do seu artigo 113.º, n.º 2, solicito informação relativamente ao valor total acumulado, no que se refere a empreitadas adjudicado às entidades a convidar no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto ou consulta prévia.

vpereira
06-11-2018

Predilethes - Equipamentos, Lda

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18

(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2018, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 103.493,96€.

Plano Minho Unipessoal Lda

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18

(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

Primus Lean – Engenharia & Construção, Lda.

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18

(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 36.080,22€;

No ano de 2017, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 11.069,26€;

No ano de 2018, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 23.880,01€.

mcastro
06-11-2018



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Concordo.
Autorizo a despesa e a
abertura do procedimento
06-11-2018

DESPACHO:

DAG

Verificando-se que relativamente ao valor total acumulado adjudicado às entidades a convidar no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto e ou consulta prévia ainda não se ultrapassaram os € 150.000,00, poderemos adotar o procedimento de consulta prévia.

Ao Presidente da Câmara Municipal para autorizar a despesa e abertura de procedimento por consulta prévia.

Aos Serviços Financeiros para informar se existem fundos disponíveis.

vperreira
06-11-2018

Atendendo que existem
fundos disponíveis e dotação
orçamental, poder-se-á
assumir o compromisso.

caraujo
06-11-2018

BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO VALE EM LOIVO E RUA TRÁS-O-LOMBO EM COVAS

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Cap.	Art.	Designação	Un.	Quant.	P. Unit.	Total
1		RUA DO VALE EM LOIVO				
	1.1	Levantamento e transporte a vazadouro de calçada à portuguesa.	m2	550,00	1,30 €	715,00 €
	1.2	Abertura, regularização e compactação do fundo de caixa, incluindo transporte a vazadouro dos produtos removidos.	m2	550,00	1,05 €	577,50 €
	1.3	Limpeza de estrada com recurso a vassoura mecânica, incluindo ceifa de ervas em bermas e valetas.	m2	1 650,00	0,50 €	825,00 €
	1.4	Fornecimento e aplicação de camada de tout-venant com 0,20 m de espessura após compactação mecânica.	m2	550,00	3,95 €	2 172,50 €
	1.5	Execução de bermas ou valetas em betão C16/20, com 0,50 m de largura e uma espessura de betão de 0,10 m, assentes sobre fundação de tout-venant com 0,10 m de espessura.	ml	200,00	10,80 €	2 160,00 €
	1.6	Acerto de tampas de caixas de visita existentes para cotas finais do pavimento.	un	26,00	55,25 €	1 436,50 €
	1.7	Fornecimento e aplicação de pré-regularização em betão betuminoso sobre pavimento existente em semi-penetração betuminosa, de forma a corrigir depressões existentes, incluindo rega de colagem com emulsão catiónica à taxa de 1 kg/m ² .	ton	45,00	65,10 €	2 929,50 €
	1.8	Fornecimento e aplicação de camada de betão betuminoso de desgaste, tipo AC12, com uma espessura de 0,06 m após compactação mecânica, incluindo rega de colagem com emulsão catiónica à taxa de 1 kg/m ² .	m2	2 200,00	8,60 €	18 920,00 €
		Total do Capítulo 1				29 736,00 €
2		RUA TRÁS-O-LOMBO EM COVAS				
	2.1	DRENAGENS				
	2.1.1	Fornecimento e execução de caixa pré-fabricada com as dimensões de 50x50 cm, incluindo grelha, bem como todos os trabalhos necessários para um bom acabamento.	un	1,00	187,40 €	187,40 €
	2.1.2	Fornecimento e colocação de tubo corrugado SN8 Ø250mm, incluindo todos os movimentos de terras, bem como todos os trabalhos necessários para um bom acabamento.	ml	6,00	25,50 €	153,00 €
	2.1.3	Berma em lajeta de betão armado com malhasol AR30 e espessura de 0,10m, incluindo todos os trabalhos necessários para um bom acabamento.	m2	30,00	14,50 €	435,00 €
	2.2	PAVIMENTOS				
	2.2.1	Abertura, regularização e compactação do fundo de caixa, incluindo transporte dos produtos sobranes a vazadouro.	m2	630,00	1,10 €	693,00 €
	2.2.2	Fornecimento e aplicação de camada de tout-venant com 0,15m de espessura após rega e compactação mecânica.	m2	630,00	3,95 €	2 488,50 €

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Cap.	Art.	Designação	Un.	Quant.	P. Unit.	Total
	2.2.3	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste betuminoso do tipo AC12 Surf, com uma espessura de 6 cm após compactação mecânica, incluindo rega de colagem à taxa de 1,0 kg/m2.	m2	630,00	9,40 €	5 922,00 €
	2.3	DIVERSOS				
	2.3.1	Abertura de caixa, fornecimento e colocação de tout-venant com 10 cm de espessura, rega das juntas e colocação de camada de desgaste de betão betuminoso a quente com 6 cm de espessura e compactação mecânica. Reparação manual.	m2	320,00	25,00 €	8 000,00 €
Total do Capítulo 2						17 878,90 €
TOTAL DA EMPREITADA						47 614,90 €